



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Que entre si celebra, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MI SERVIÇOS TOPOGRAFOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.786.017/0001-70**, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 243, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representada por Marco Antônio Tolotti Casal, CPF nº 655.***.***-49, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2024, Processo Licitatório nº 051/2024, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o termo de credenciamento nº 13/2025 de prestação de serviços, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2026 até 27 de abril de 2027, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2025, relativo à prestação de serviços, conforme previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, firmado em 28 de abril de 2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Em conformidade com a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento, ficam reajustados os valores da prestação dos serviços, com base na variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, apurada no período de abril de 2025 a março de 2026, correspondente a 4,1428%. O reajuste tem como data-base a publicação do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2024, ocorrida em 08 de abril de 2024, passando a vigorar a partir de 28 de abril de 2026, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Inicial do Credenciamento	Valor Unit. Reajustado	Valor Total R\$
1	Empresa que disponha de serviço de topografo para atuar em construções e obras das diversas secretarias municipais, tendo como requisitos: ESCOLARIDADE: Ensino Técnico em topografia ou agrimensura, carteira de registro de classe. ATRIBUIÇÕES: executar levantamentos topográficos com estação total e apoio de GPS ou marcos pré-fixados por meio de levantamentos altímetros e planimétricos, fazer a implantação no campo de pontos de projeto, locação de obras e delimitação de	H	600	R\$35,48	R\$36,95	R\$22.170,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

<p>glebas, fazer a elaboração das plantas com lista de pontos contendo cotas e coordenadas, manipular os equipamentos topográficos e geodésicos, realizar o levantamento cadastral e o nivelamento geométrico, fazer avaliações topográficas de área ou terreno, efetuar o levantamento planialtimétrico cadastral em obras de urbanização, realizar a implantação de marcos geodésico, fazer a locação de sistemas viários e redes de utilidades, fazer a conferência para a liberação de fundações e estaqueamento, prestar acompanhamento de execução de serviços, com levantamentos parciais para efeito de medições, realizar também atividades de campo como levantamentos planialtimétricos, através de estação total, locação de obras de terraplenagem, drenagem, água, esgoto, pavimentação, demarcação de lotes e glebas, realizando a implantação de poligonais (abertas e fechadas), divulgar informações, orientar e acompanhar as equipes envolvidas na atividade, sob sua responsabilidade, controlar o material necessário para o desenvolvimento da atividade de sua responsabilidade, gerar informações elaborando relatório diário de obras, garantir que os produtos e serviços, sob sua responsabilidade estejam em conformidade com os demais processos.</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 28 de abril de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=presencial,
email=MOIESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.04.29 09:58:41 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO TOLOTTI CASAL
Data: 29/04/2026 14:10:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MI SERVIÇOS TOPOGRAFOS LTDA
CNPJ nº 10.786.017/0001-70
CONTRATADA

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.04.29 09:58:58 -03'00'

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86